



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCV, JOÃO LISBOA - MA, QUARTA FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

EXTRATO ADITIVO-----Nº 002
REVOGAÇÃO-----Nº002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXTRATO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.03/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO COM RECONFORMAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 24,72% (vinte e quatro, vírgula, setenta e dois por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 09/08/2018, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 162.031,62 (cento e sessenta e dois mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao aditamento de 24,72% (vinte e quatro, vírgula, setenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 31 DE JULHO DE 2019 – JOAQUIM MADEIRA NETO – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

REVOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL REVOGAÇÃO Considerando que após a deflagração e conclusão do procedimento licitatório a empresa declarada vencedora, convocada a assinar o contrato administrativo, não firmou a avença sob a justificativa

de que o engenheiro civil de que dispunha para acompanhar a execução do objeto se desligou da empresa por razões de foro íntimo, configurando fato superveniente; Considerando que a empresa subseqüente na ordem de classificação, também convocada a firmar o contrato administrativo, esclareceu acerca da impossibilidade de executar o objeto nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora, conforme determina o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93; Considerando a substancial diferença entre o preço apresentado pela licitante vencedora e o valor constante nas propostas das demais participantes classificadas em terceiro, quarto e quinto lugares; Considerando que o prazo de vigência do convênio federal chegará a termo somente em 22.05.2020 ao passo que o cronograma físico-financeiro do objeto indica que os serviços serão executados em três meses; Considerando a possibilidade de ser deflagrado novo certame a fim de obter proposta mais vantajosa para a administração pública municipal em tempo hábil a contratação e execução do objeto durante o prazo de vigência da transferência voluntária; Considerando o poder-dever da administração pública de rever seus atos a fim de preservar o interesse público (Verbete nº 473, do STF), resolvo: **REVOGAR** o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2019 – CPL e determinar seja realizado novo certame destinado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, observados todos os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. João Lisboa (MA), 13 de Agosto de 2019 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

